



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI nº 446/95 DE 27 DE JULHO DE 1995

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO/CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALO DO SAPUCAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, MG., por seus Representantes aprova, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar "Convênio e/ou Contratos em nome do Município, com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, POUSO ALEGRE-MG., para a prestação de serviços de assistência médica de urgência e emergência de Pronto Socorro e atendimento médico no Hospital Regional Samuel Libâneo, por ela mantido, para a população do Município de Ibitiúra de Minas, MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão por conta da dotação Orçamentária:

1375000 – SAÚDE

1375428 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 27 de julho de 1.995.

Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal